



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**INSTITUI CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS
MODIFICAÇÕES DOS HORÁRIOS DAS
INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E VEDAÇÃO DE
AGLOMERAÇÕES DURANTE O PERÍODO
EMERGENCIAL PROVOCADO PELA
PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69530 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 04/2020 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 07/2020 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10/2020 de 25 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais receberão os salários que compreendem competência de abril do ano corrente de acordo com o seguinte calendário:

I – **Dia 28/04/2020:** Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%, abrangendo servidores efetivos, contratados e comissionados. *f z*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

II – **Dia 29/04/2020:** Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%; Educação Recurso Próprio, abarcando servidores efetivos, contratados e comissionados.

III – **Dia 30/04/2020:** PSF (Programa de Saúde Familiar); PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); Saúde Bucal; PAB Fixo; Agentes Comunitários de Saúde; NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); Pró Saúde; MAC (Média e Alta Complexidade); CEO (Centro de Especialidades); Repensar; Centro de Saúde da Mulher; Centro de Fisioterapia; Laboratório de Patologia; CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento); Mac Apoio; CESP (Centro de Especialidades); CER (Centro de Reabilitação); Controle de Endemias; SAMU (Serviço de atendimento Móvel); Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; abarcando servidores efetivos, contratados e comissionados.

IV – **Dia 01/05/2020:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Controladoria Geral Municipal; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, Guarda Municipal; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, abarcando servidores efetivos. Secretaria Municipal de Saúde – FUS (Fundo Único de Saúde) servidores efetivos. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, abarcando servidores efetivos. Secretaria Municipal de Assistência Social (Programas), abarcando servidores efetivos, contratados e comissionados; Fundo de Assistência Social, abarcando servidores efetivos.

V – **Dia 08/05/2020:** Recebimento dos valores devidos à empresa responsável pela terceirização de serviços municipais.

VI – **Dia 09/05/2020:** Secretaria Municipal de Saúde – FUS (Fundo Único de Saúde), abarcando servidores contratados e comissionados; UPA (Unidade de Pronto Atendimento).

VII – **Dia 12/05/2020:** Fundo de Assistência Social, abarcando servidores contratados e comissionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

VIII – Dia 13/05/2020: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Controladoria Geral Municipal; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte; Secretaria Municipal de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Planejamento, abarcando servidores contratados e comissionados; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, abarcando servidores comissionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 27 de Abril de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito


Vanderlândia Oliveira da Silva
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2020.